



# Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Tel.: 3039-7630

www.belem.pa.gov.br/semad – email: <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao>

Impressão: SEMAD

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:** Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 94.266/2019 – PMB, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

#### DECRETA:

Art. 1º - A retificação do Decreto de nº 94.254/2019 de 17 de julho, que nomeou RAFAEL BRAGA DE LIMA, para o cargo comissionado Assessor Superior DAS – 202.5 na Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 17 e julho de 2019.

Onde se lê: “a contar de 17 de julho de 2019”, leia-se: “a contar de 01 de agosto de 2019”

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 22 DE JULHO DE 2019

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR  
Prefeito Municipal de Belém

### DECRETO Nº 94.181/2019-PMB DE 04 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém; e

Considerando os termos do art. 44, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à exoneração de servidores; e

Considerando os termos do Processo nº 5886/2019-SEMEC, de 27.02.2019;

#### DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, da servidora CÁTIA BRELAZ SILVA (0197432-026) do cargo de Assistente de Administração – NM.03, do Grupo de Nível Médio, do Sub Grupo I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a contar de 01.04.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 04 de julho de 2019.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR  
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO  
Secretária Municipal de Administração

MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
Secretária Municipal de Educação, em exercício

### DECRETO Nº 94.211/2019-PMB DE 09 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PARÁ, no uso de suas atribuições;

Considerando ingresso de Dionísia Marques Pinheiro na Prefeitura por meio de Contrato de Experiência nº 11/1983 - ADP de 13/01/1983, para prestar serviços de Auxiliar Operacional de Conservação-AOC-011.3, na Agência Distrital de Mosqueiro – AAM, a contar de 03/01/1983 até 02/04/1983, foi nomeada através do Decreto nº 24.117/1992 – PMB, de 30/03/1992, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS – AUX.02, Referência 01, a contar de 01/04/1992, Considerando a aprovação no Concurso Público nº 008/1991. Foi posicionada na referência 2, a partir de 01.10.1992, pelo decreto nº 24.750/1992-PMB. A servidora foi aposentada por tempo de serviço, no cargo de Agente de Serviços Urbanos da Agência Distrital de Mosqueiro – ADMOS, por meio da Portaria nº 1.831/2014-GP/IPAMB, de 25/11/2014, com proventos integrais a contar de 01/01/2015.

Considerando o que preceituam os termos das Leis nº 7.507 de 14/01/1991, alterada pela Lei nº 7.546/91;

Considerando os termos da decisão judicial prolatada MM. Juízo de Direito da 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM, nos autos do Processo nº 0017764-85.2012.8.14.0301, que determinou a progressão funcional da servidora acima mencionada;

Considerando, finalmente as informações do Ofício nº 0277/2019/PGM/TRABALHISTA, de 03 de julho de 2019 e do parecer técnico nº 035/2019-DDRH, contidas no Processo gdoc nº 334/2019-PGM.

#### RESOLVE:

I – Promover progressão funcional, totalizando a proporção de 20%, a servidora DIONÍSIA MARQUES PINHEIRO, matrícula nº 0009768-025, ocupante do cargo Agente de Serviços Urbanos, com lotação INATIVOS, da seguinte forma:

da referência 02 para 03, a contar de 03.01.1997;  
da referência 03 para 04, a contar de 03.01.2002;  
da referência 04 para 05, a contar de 03.01.2007;  
da referência 05 para 06, a contar de 03.01.2012;

II - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR  
Prefeito Municipal de Belém

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA SQC's nº01, nº02 e nº 03/2018

De acordo com os resultados apresentados pela Comissão Especial de Licitação/CEL, referente aos processos licitatórios na modalidade Seleção Baseada nas Qualidades do Consultor. Quais sejam: SQC nº 01/18 (elaboração de Projetos Executivos do Conjunto Habitacional a ser implantado na Sub-Bacia 2 na Bacia Hidrográfica da Estrada Nova – PROMABEN II), SQC nº 02/18 (elaboração de Projetos Executivos do Centro Comercial a ser construído na Bacia da Estrada Nova, Sub Bacia 2, para atender as ações a serem implantadas pelo PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA BAICA DA ESTRADA NOVA- PROMABEN II) e SQC nº 03/18 (elaboração de Projetos Executivos da Unidade de Referência de Vigilância das Doenças Tropicais Negligenciadas, localizadas no bairro da Cremação na BACIA HIDROGRAFICA DA ESTRADA NOVA- PROMABEN II), sendo que as SQC'S nº02/18 e nº03/18 foram apensadas a SQC nº 01/18 em razão da negociação de um único contrato com a empresa selecionada, tendo como objetos as elaborações dos Projetos Executivos acima citados, com fundamento na CBR nº 1469-BID datada de 28/06/19, Parecer Jurídico nº64/19-SCJ/UCP/PROMABEN e Parecer do Controle Interno nº 19/19-CI UCP/PROMABEN, HOMOLOGO o presente processo, para que surta seus legais efeitos. PUBLIQUE-SE.  
Belém, 17 de julho de 2019.

LUCIANA SALES CORREA VASCONCELOS  
Coordenadora Geral da UCP/PROMABEN

### PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN II- CEL/PMB CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3303/OC-BR (BR-L 1369)

#### AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 06/2019

A UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN II informa que se encontra disponível no site <http://ww3.belem.pa.gov.br/promaben/a> Manifestação de Interesse, referente ao Processo Licitatório nº 185/2019, SBQC nº 004/2019 que visa a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA O ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REABILITAÇÃO DOS CANAIS DA BACIA DO UNA, com prazo de duração de 06(seis) meses. As Empresas que desejarem manifestar interesse deverão consultar o site acima, para maior detalhamento. A Manifestação será recebida até às 17h00min, horário local do dia 06/08/2019. Maiores informações através do endereço eletrônico: [comissaoespecialpromaben@gmail.com](mailto:comissaoespecialpromaben@gmail.com) ou do telefone: +5591-3202-9920. Belém/PA, 22/07/2019. Monique Soares Leite - Presidente da Comissão Especial de Licitação –CEL/PMB.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PGM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM

RESUMO DE PORTARIA

### PORTARIA Nº 149 / 2019-PGM

Dispõe sobre autorização em Regime de Adiantamento consoante Lei Ordinária nº 8.878 de 05.7.2001 c/c Decreto nº 39.114 de 29.07.2001.

Art. 1º CONCEDER, adiantamento para pagamento de despesas menores e de pronto pagamento no valor de R\$-3.000,00 (Três mil reais), em favor de JULIA ZULEIDE GARCIA CAMPOS matrícula nº 0447072-013), Chefe de Divisão, lotada na Subgerência de Administração e Finanças, dividido nas seguintes naturezas de despesas:

33.90.30.00	33.90.39.00
1.500,00	1.500,00
Material de consumo	Pessoa Jurídica

Art. 2º O período de aplicação do referido recurso será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do recurso e sua prestação de contas apresentada no prazo de 10 (dez) dias a contar do encerramento do período de aplicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 22 de julho de 2019.

MARILIA MACHADO ELERES  
Diretora Geral/Ordenadora de Despesa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137/2019-SEMEC.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E CLEONETE MAGNO MACHADO.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação do imóvel para fins não residenciais, para o funcionamento da Unidade de Educação Infantil São José.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto Art. 24, inciso X, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de vigência de 06 (seis) meses a contar de 01/07/2019 até o dia 31/12/2019.

VALOR: O valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); perfazendo um valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)..

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.08.21.12.365.0002-2029

Elemento de Despesa: 3390360000

Fonte: 1111010000

Fundo – FME

01 de julho de 2019.

DATA: 01 de julho de 2019.  
ASSINATURAS: Maria Elisa Bessa de Castro e José Palheta Pinheiro Junior.